



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.920-C DE 2023

Institui o Dia Nacional do Orgulho
das Pessoas com Deficiência (Lei
Izabel Maior).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Orgulho
das Pessoas com Deficiência, a ser celebrado, anualmente, no
dia 16 de maio, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 19 de março de 2025.

Deputado ALEX MANENTE
Relator

